



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 933

emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 5.482.453,02 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) para atendimento das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

08.02.02.17.512.1403.2.185-3.3.90.39-17-04.312.000 - Outros Serv. Pess. Jurídica.....R\$ 3.648.453,02

08.02.05.17.512.1403.2.209-3.3.90.39-35-04.312.000 - Outros Serv. Pess. Jurídica.....R\$ 1.834.000,00

Total.....R\$ 5.482.453,02.

Art. 3º As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 17 de dezembro de 2020, 144º da fundação da cidade e 73º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

BRUNO VASSARI

Chefe de Gabinete

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e

Resp.p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo

GUSTAVO BUZO

Resp.p/Exp. da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JEFFERSON CIRNE DA COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS DA SRA. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DRª MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA

“Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no art. 6º do Decreto nº 2.700/66, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – C.P.A.C. e considerando a competência delegada nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.974/09, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO da C.P.A.C., pelos seus próprios e jurídicos fundamentos”, como segue:

Proc. nº 12916/20 - Fabiane Dias de Carvalho Oliveira

Proc. nº 8745/17 - Kátia Regina Paduano Zanona

Proc. nº 3156/15 - Iara Lucia Peon Martins

Proc. nº 5330/14 - Antonia Neves Suterio Cardoso

Proc. nº 4554/14 - Deivid Matos de Moraes

Proc. nº 15851/12 - Rafaela Martins Belo

São Caetano do Sul, 17 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO APÓS RECURSOS NA CATEGORIA D – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 006/2020 – SECULT

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - Art. 2º - INCISO III

Os proponentes abaixo relacionados, estão aprovados para realizar os projetos de acordo com a categoria D deste Edital, cabendo a SECULT, solicitar as adequações necessárias para a realização das apresentações nos eventos estabelecidos.

* Os Aprovadas, devem aguardar o contato da Secretaria Municipal de Cultura para assinatura dos contratos nos próximos dias.

APROVADOS

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.305.407	Álvaro Blanco Dias
2020.6.142.635	Carolina Kathellyn Fonseca da Silva

2020.6.48.593	Daniela Romero
2020.6.240.446	Fotoclube ABCclick
2020.6.220.189	Francisco Carlos Cabrera Lopes
2020.6.527.548	Guilherme Carrasco Neto
2020.6.134.544	Gustavo Da Silva Zanetti
2020.6.106.626	IDALINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PE-REIRA
2020.6.191.471	Letícia Nasario Helero
2020.6.143.607	Levi Henrique dos Santos Pereira
2020.6.78.441	Luana Belem Sales
2020.6.196.522	Marco Polo Pan
2020.6.61.604	Marina Rodrigues
2020.6.427.579	MIRIAN TEREZINHA DA SILVA
2020.6.374.278	Renata Pereira
2020.6.36.482	Rosangela Carvalho Buragina Kobayashi
2020.6.581.598	Salvelino Dias da Costa
2020.6.186.449	Shinkyô Daiko
2020.6.372.396	Simone Cristiane Schiavon Ayres
2020.6.70.289	Weslei Soares dos Santos

HABILITADOS

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.64.448	Cláudio Henrique Altieri de Campos
2020.6.116.596	Gabriel Ivanoff Lopes
2020.6.143.627	Levi Henrique dos Santos Pereira
2020.6.106.637	IDALINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PE-REIRA
2020.6.220.198	Francisco Carlos Cabrera Lopes
2020.6.196.624	Marco Polo Pan
2020.6.191.475	Letícia Nasario Helero

Após definição da fase recursal das Categorias A, B e C, será aplicado o critério previsto no Item 14 do Edital 006/2020 no que tange “A Comissão desempenhará esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a chamada do processo seletivo e convoca, os classificados dentro do limite das vagas remanescentes, para efetuar as matrículas no 1º ano do Ensino Médio, períodos vespertino e noturno, na EME Prof.^a Alcina Dantas Feijão, situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá.

DA MATRÍCULA: Somente será matriculado no curso de Ensino Médio o candidato que apresentar, no ato da matrícula, declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) e comprovar residência no Município de São Caetano do Sul. Haverá um prazo para a apresentação do histórico escolar, no máximo de 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar a prova desta escolaridade. O candidato que não apresentar os documentos determinados para a matrícula, será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula. As matrículas serão realizadas no período de 21/12/2020 a 23/12/2020, das 10h às 16h.

DOS DOCUMENTOS: no prazo determinado para matrícula o candidato classificado deverá entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos: a) cópia da Certidão de Nascimento; b) cópia da Carteira de Identidade; c) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) comprovante de residência – conta de água e luz (referente ao mês de outubro de 2020); e) Imóvel alugado – cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de pagamento do aluguel do mês de outubro de 2020, Imóvel Próprio – cópia do carnê do IPTU do ano de 2019; f) declaração de escolaridade/histórico escolar.

Quadro I